



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
FACULDADE DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA – FAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PROPAGA

Edital Interno - PROPAGA nº 01/2025

Processo seletivo para concessão de bolsas de mestrado e doutorado

Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PROPAGA)

Universidade de Brasília (UnB)

1. PREÂMBULO

1.1. A comissão de bolsas do PROPAGA, instituída pela portaria de nomeação nº 01/2025, torna público o Edital 01/2025 para candidaturas de estudantes de mestrado e doutorado do programa, com objetivo de concessão de bolsas concedidas pela Universidade de Brasília (UnB)/Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF).

2. OBJETIVO

2.1. Atendimento ao Edital DGP/UnB nº 015/2024, visando concessão de bolsas de mestrado e doutorado na Universidade de Brasília (UnB).

3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

- 3.1. Resolução do Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) nº 011/2020.
- 3.2. Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 0044/2020.
- 3.3. Resolução do programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PROPAGA) nº 01/2021.

4. QUANTITATIVO DE BOLSAS



4.1. Os recursos alocados são oriundos da FAP/DF, sob a gestão do Decanato de Pós-graduação da UnB (DGP), e atenderão a oferta de 30 (trinta) bolsas para mestrado e 10 (dez) bolsas para doutorado, com duração de 12 (doze) meses. As bolsas serão distribuídas entre os diferentes programas de pós-graduação existentes na UnB. Cada PPG poderá classificar até dois candidatos(as). O/a segundo/a candidato será indicado, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, possibilitando a sua substituição na etapa de homologação.

5. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

5.1. Poderão participar da seleção estudantes de mestrado e doutorado do PROPAGA que atendam aos seguintes requisitos:

- 5.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no PROPAGA;
- 5.1.2. Comprovar, no caso de estudante estrangeiro(a), o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste Edital;
- 5.1.3. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;
- 5.1.4. Não ser parente consanguíneo(a) do(a) orientador(a) até o 2º grau;
- 5.1.5. Não possuir vínculo empregatício, não receber qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participar de monitoria remunerada;
- 5.1.6. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);



- 5.1.7. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;
 - 5.1.8. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
 - 5.1.9. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa;
 - 5.1.10. Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DGP, DPI ou FAP/DF;
 - 5.1.11. Residir obrigatoriamente no Distrito Federal (Resolução PROPAGA nº 01/2021).
- 5.2. As bolsas de mestrado e doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. O não atendimento integral às condições acima apresentadas, exigidas pelo Edital DPG/UnB nº 015/2024 e Resolução PROPAGA nº 01/2021, implicará no indeferimento da inscrição.

6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. O quantitativo de bolsas disponibilizado ao PROPAGA será distribuído, inicialmente, aos candidatos que confirmarem a sua participação nas políticas de ações afirmativas da Universidade (autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as e a pessoas com deficiência), conforme artigo 2º da Resolução da CPP nº 011/2020, artigo 15º da resolução CEPE nº 0044/2021 e artigo 10º, §2º, da resolução PROPAGA nº 01/2021.



6.2. Uma vez atendido esse critério, possíveis bolsas remanescentes seguirão para os candidatos não optantes/universal. Em ambos casos, a nota obtida no processo de seleção para ingresso no PROPAGA será utilizada como critério único para classificação.

7. DIRETRIZES DE FOMENTO, CONCESSÃO E GESTÃO DAS BOLSAS E AVALIAÇÃO, PAGAMENTO DAS BOLSAS, OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Cabe ao estudante verificar informações apresentadas no Edital DPG/UnB nº 015/2024.

8. REQUISITOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

8.1. Cabe ao estudante verificar condições apresentadas no Edital DPG/UnB nº 015/2024 e Resolução do PROPAGA nº 01/2021.

9. DAS DATAS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

9.1. As etapas seguirão o seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
-------	-------	-------------



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
FACULDADE DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA – FAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PROPAGA

Divulgação para inscrições e condições da seleção	24 a 26/01/2025	Secretaria e coordenação do PROPAGA
Inscrições	27 e 28/01/2025	Secretaria e coordenação do PROPAGA (recebimento e encaminhamento à comissão de bolsas)
Recursos para inscrições não homologadas	29/01/2025	Secretaria e coordenação do PROPAGA (recebimento e encaminhamento à comissão de bolsas)
Resultado parcial	30/01/2025	Comissão Bolsas – PROPAGA
Recursos para resultado parcial	31/01/2025	Comissão Bolsas – PROPAGA
Resultado final	03/02/2025	Comissão Bolsas – PROPAGA

9.2. As inscrições e interposição de recursos poderão ser feitas até 23 h e 59 min das datas apresentadas, unicamente pelo e-mail institucional do PROPAGA (propaga@unb.br), identificando o assunto “Edital DPG/UnB nº 015/2024”. O anexo I deverá ser preenchido, assinado e enviado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

ANEXO I

CANDIDATO(A)	
MATRÍCULA	



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
FACULDADE DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA – FAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PROPAGA

NÍVEL DE FORMAÇÃO	MESTRADO ()	DOUTORADO ()
MORADOR DO DF	SIM ()	NÃO ()
Possui vínculo empregatício, ou recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) ou participa de monitoria remunerada?	SIM ()	NÃO ()
Participante de políticas de ações afirmativas da Universidade (autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as e a pessoas com deficiência)	SIM ()	NÃO ()
Nota final do processo seletivo		

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito (a) no CPF sob o nº [XXXXXXXXXX] e regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Agronegócios sob o número XXXXXX, declaro serem verídicas as informações constantes no Anexo I.

Assinatura do(a) discente